

CPL/ALEMA)
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	
_)

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-CPL/ALEMA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2997/2018-ALEMA

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços de material gráfico e placas de homenagens, para Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

DIA: 26/10/2018

HORÁRIO: 15h:00min (horário de São Luís - MA)

ENDEREÇO: Auditório da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no prédio sede da ALEMA Palácio Manoel Beckman, localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA.

ATENÇÃO:

- ¹ Não possui Lotes Exclusivos para ME, EPP e MEI.
- ² Os documentos de habilitação devem ser entregues numerados
- ³ A proposta deve ser entregue numerada

PREGOEIROS: Alexandre Henrique Pereira da Silva, André Luís Pinto Maia, Sheila Maria Tenório de Britto, Gabriel Manzano Dias Marques, Arthur Baldez Silva e Lincoln Christian Nolêto Costa.

EQUIPE DE APOIO: Camila Correia Lima de Mesquita, Thalyta Regina Cruz Costa, Fernando Fillipe Santos Marques, Teresa Angélica Batista Assunção Machado, Reginaldo Santos Campos, Viviane das Graças Viegas Nunes e Juliene Lima da Paz.



CPL/ALEMA)
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-CPL/ALEMA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2997/2018-ALEMA

EDITAL

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão vem por meio de seu Pregoeiro, infra constituído e designado pela Resolução Administrativa N° 642 de 6 de julho de 2018 publicada no Diário Oficial da ALEMA do dia 09 de julho de 2018, trazer a público, na forma da Lei n° 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal n° 7.892/2013, Resoluções Administrativas nº 1271/2007 e nº 788/2011 deste Poder, além de outras normas aplicáveis a este certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, orientado pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- **1.1.** Este Edital é disponibilizado no site "http://www.al.ma.leg.br" ou por pen-drive na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL na sede da ALEMA
- **1.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.
- **1.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 1.4. Qualquer divergência entre EDITAL e seus ANEXOS, prevalecerá o EDITAL.
- **1.5.** Excepcionalmente, com vistas à ampliação da disputa e mediante as justificativas necessárias, o Pregoeiro poderá prorrogar pelo tempo necessário o horário de início da sessão pública de processamento do Pregão.
- 1.6. Todos os documentos necessários ao credenciamento, habilitação e participação em geral neste certame deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.
 - **1.6.1.** A autenticação de documentos por servidor da Comissão Permanente de Licitação da ALEMA poderá ser realizada até no máximo um dia antes da data fixada para abertura dos envelopes de proposta, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 8h às 14h.
 - **1.6.2.** Excepcionalmente poderá o Pregoeiro autenticar documentos durante a sessão, em atendimento ao princípio da celeridade e eficiência, desde que sua negativa possa causar danos ao erário. O benefício se estenderá a todos os presentes.



CPL/ALEMA)
FLS. N°	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

2. DO OBJETO

- **2.1.** A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços de material gráfico e placas de homenagens**, visando futuras e eventuais aquisições pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão ALEMA, nos termos, especificações e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) e Planilha Orçamentária (Anexo VI).
- **2.2.** A quantidade dos materiais indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da ALEMA, enquanto Órgão Gerenciador, podendo ser utilizada no todo ou em parte.
- **2.3.** O valor máximo total para esta licitação é de **R\$ 1.154.338,00** (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e oito reais) conforme Planilha Orçamentária, Anexo VI, cuja Dotação Orçamentária está enquadrada:

Unidade Gestora: 010101 – Assembleia Legislativa. Unidade Orçamentária: 01101; Projeto Atividade: 4628 – Atuação Legislativa; Plano Interno: Manutenção; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – material de consumo; Subitem de Despesas: 3.3.90.30.14 – material de expediente e impressão gráfica; Fonte de Recursos: 0101000000: Recursos do Tesouro – Exercício atual.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão expresso no ato constitutivo ou contrato social, e que atendam a todas as exigências quanto aos requisitos de classificação das Propostas de Preços e à documentação de habilitação.
- **3.2.** A simples apresentação da Proposta de Preços implicará, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **4.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, **até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das Propostas.
- **4.2.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhados ao Pregoeiro por meio eletrônico, através do e-mail **cpl.certame@al.ma.leg.br** ou protocolados oficialmente de segunda a sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL, sob pena de não conhecimento, no Palácio Manoel Beckman, Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

5. DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES



CPL/ALEMA	`
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

- **5.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **em separado dos Envelopes n**° **01 e 02**:
- a) **tratando-se de representante legal:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura:
- b) **tratando-se de procurador:** instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
 - b.1) instrumento de procuração público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão obrigatoriamente sob pena de não ser aceito o Credenciamento serem firmados por tantos responsáveis pela empresa quanto estabeleça o Contrato Social ou Estatuto de Constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange sua representatividade;
- c) cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- **5.3.** Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.
- **5.4.** No ato da entrega dos documentos de credenciamento, as licitantes deverão apresentar, **separados dos Envelopes** contendo a Proposta de Preços e a documentação de habilitação, os seguintes documentos:
- a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo constante do ANEXO III, ou modelo próprio da licitante, desde que contenha a informação de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma do art. 4°, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002;
- b) Se ME, EPP ou MEI Declaração de Enquadramento como Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendedores Individuais MEI, podendo ser utilizado modelo constante no ANEXO IV, desde que contenha a informação de que cumpre plenamente os requisitos para fazer jus aos benefícios constantes da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normativos aplicáveis;
 - b.1.) havendo dúvidas a respeito da veracidade sobre o real enquadramento da Licitante, poderá o Pregoeiro solicitar documentos e realizar diligências.
 - **5.4.1.** A licitante que não apresentar as respectivas Declarações mencionadas no item anterior poderá firmá-las por escrito no ato do credenciamento.



CPL/ALEMA	١
FLS. N°	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

- **5.5.** Antes de concluir o credenciamento, o Pregoeiro deverá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, atualmente mantido pelo **Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle** (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNIAI, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça CNJ** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - **5.5.1.** A consulta ao CNIAI será realizada em nome das pessoas jurídicas licitantes e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital e após o credenciamento, a licitante deverá apresentar a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação**, em envelopes distintos, opacos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE Nº 01

Proposta de Preços

Pregão Presencial nº 033/2018-CPL/ALEMA Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Data: 26/10/2018 Hora: 15h00min

Razão Social da Pessoa Jurídica Licitante

ENVELOPE Nº 02

Documentação de Habilitação

Pregão Presencial nº 033/2018-CPL/ALEMA Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Data: 26/10/2018 Hora: 15h00min

Razão Social da Pessoa Jurídica Licitante

- **6.2.** As licitantes deverão apresentar a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em 01 (uma) via cada, no Envelope nº 01 e nº02, respectivamente, devidamente fechado e rubricado no fecho, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, numerada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal ou procurador da licitante, de forma legível.
- **6.3.** O envelope de Proposta de Preços "n°1" deverá conter os requisitos mencionados no item 7, e o envelope de Documentos de Habilitação "n°2" deverá conter toda documentação mencionada no item 10.2, deste Edital.
- **6.4.** Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- **6.5.** Após a entrega dos envelopes, aquele contendo a Documentação de Habilitação será rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.



CPL/ALEMA)
FLS. N°	
PROC. Nº	
RUBRICA:	
	J

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **7.1.** Após a apresentação dos envelopes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de Proposta de Preços.
- 7.2. A Proposta de Preços deverá conter:
 - a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
 - b) Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
 - c) Descrição completa e detalhada do Item cotado, especificando unidade, quantidade, de acordo com as especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos.
 - c.1) Sempre que o produto proposto possuir marca e modelo, este deverá ser indicado na proposta, sob pena de desclassificação, salvo quando a indicação das características do produto for suficiente para sua perfeita definição no caso concreto.
 - d) Preço unitário do ITEM em algarismo, e o valor global da proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a entrega dos materiais objeto deste Pregão;
 - d.1) Havendo discrepância nos preços propostos, prevalecerá o preço unitário do ITEM cabendo o Pregoeiro a correção do valor da Proposta.
 - d.1.1) Para fins do disposto na alínea d.1 o cálculo do valor global da Proposta darse-á pela somatória dos preços unitários dos ITENS da Proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades;
 - e) Condições, especificações, documentos, prazos para fornecimento, substituição e garantia, de acordo os dados constantes no item 9 do Termo de Referência (ANEXO I), ou quaisquer outros atributos que se façam necessários pela peculiaridade do objeto.
 - f) Validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.
- **7.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
 - **7.3.1.** A simples irregularidade formal que evidencia lapso isento de má-fé e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação;



CPL/ALEMA	·
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	
	_

- **7.4.2.** O pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.
- **7.5.3.** Caso haja omissão ou desconformidade de prazos da proposta a licitante não será desclassificada se o representante devidamente credenciado presente na sessão sanar a ausência e/ou erro verificados junto ao Pregoeiro.
- **7.4.** Em caso de omissão de prazos ou condições na proposta, considerar-se-ão aceitos os estabelecidos pela ALEMA.
- **7.5.** Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.
- **7.6.** A ALEMA poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
- **7.7.** Não serão aceitas Propostas com valor global ou unitário superiores ao estimado ou com preços, aparentemente, inexequíveis.
 - **7.7.1.** Considerar-se-á inexequível a Proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- **7.8.** Não se admitirá Proposta que apresentar alternativas de preços.
- **7.9.** Havendo alternância nos **prazos** ou condições da proposta, poderá o Pregoeiro suscitar a inconformidade ao Licitante, que deverá ratificar apenas aquela mais vantajosa para a Administração, salvo nos casos de erro escusável, hipótese que o Pregoeiro decidirá no caso concreto.
- **7.10.** Após a abertura da Proposta de Preços não será admitido pedido de desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela ALEMA.
- **7.11.** Os preços serão lidos em voz alta e registrados na Ata da sessão, sendo as Propostas rubricadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes.
- **7.12.** Somente as Licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FASE DE LANCES

8.1. As Propostas serão ordenadas na ordem crescente de preço e verificadas sumariamente sua conformidade conforme Edital. Em seguida, serão selecionadas para a fase de lances, a proposta de menor preço e aquelas com valores superiores em até 10% (dez por cento) àquela



CPL/ALEMA	
FLS. N°	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

de menor preço, para que participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais e sucessivos.

- **8.2.** Não havendo no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro selecionará as melhores Propostas, subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, observando-se como limite o valor máximo estabelecido para a licitação.
 - **8.2.1.** No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais Propostas de Preços escritas e selecionadas para a fase de lances, considerando cada **ITEM** na etapa competitiva, o desempate será decidido por sorteio, para definir, entre as empresas empatadas, a ordem de apresentação dos lances.
- **8.3.** As licitantes selecionadas para a fase de lances serão convidadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da Proposta selecionada de maior preço, em ordem decrescente de valor.
- **8.4.** Os lances serão sucessivos e verbais e anotados pelo pregoeiro, devendo a licitante oferecer lance em valor inferior ao último ofertado. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.
- **8.5.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das Propostas.
- **8.6.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados.
- **8.7.** O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro as licitantes não manifestarem mais interesse em apresentar lances.
- **8.8.** Após os lances, as propostas de Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendedores Individuais MEI, beneficiárias do direito de preferência, que se encontrarem na faixa até 5% (cinco por cento) acima do menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - **8.8.1.** As Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendedores Individuais MEI serão convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.
 - **8.8.2.** Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta de menor preço não ter sido apresentada por Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual MEI.



CPL/ALEMA)
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

- **8.8.** Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- **8.9**. Ocorrendo alteração do valor da proposta, a licitante declarada vencedora deverá apresentar à Assembleia Legislativa, no prazo máximo de 48 horas, planilha de preços constando os valores readequados de cada item/subitem, quando for o caso.

9. DA AMOSTRA

9.1. Deverá a Licitante provisoriamente em primeiro lugar realizar a entrega de Amostra em conformidade com o item 8 do Termo de Referência (ANEXO I).

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **10.1.** Após a verificação da aceitabilidade da Proposta classificada em primeiro lugar, proceder-se-á à abertura do Envelope de Habilitação.
- **10.2.** O Envelope de Habilitação deverá conter os seguintes documentos:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Formulário de Empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade com a <u>Fazenda Federal e com a Seguridade Social (INSS)</u>, mediante Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
 - a.1) Quando se tratar de MEI, a prova de regularidade com a Previdência Social será efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual DRS-CI, expedida exclusivamente pelo Instituto Nacional de Seguro Social INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014.



CPL/ALEMA	`
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicilio ou sede da licitante, mediante:
 - b.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - b.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante:
 - c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais (ISSQN e TLVF);
 - c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- d) Prova de Regularidade com o <u>Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS</u> mediante Certificado de Regularidade emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a <u>Justiça do Trabalho</u>, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- f) Declaração de proteção ao trabalho do menor, informando que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser utilizado o Modelo no ANEXO VII deste Edital.
 - **10.2.2.1.** Quando a prova de regularidade for apresentada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Pregoeiro poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas.
 - **10.2.2.2.** A seu critério o pregoeiro poderá diligenciar a sítios eletrônicos emissores de certidões para verificar a situação das licitantes, suprindo assim, eventuais dúvidas ou omissões.

10.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.
 - a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e



CPL/ALEMA	
FLS. N°	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

cargo/função.

- b) Declaração formal da licitante de que possui em seu parque gráfico máquina de no mínimo 4 (quatro) cores, em bom estado de conservação e uso e com condições de garantir a produção do material com relação ao TAMANHO e QUALIDADE dos serviços de impressão a serem prestados, sendo estes comparado com alguns modelos já existentes que estão no setores do CERIMONIAL, declarando, ainda, a disponibilidade das mesmas para a produção dos itens demandados, não sendo aceito a terceirização do material todo ou em parte;
- c) Declaração contendo, Relação nominal das máquinas a serem utilizadas para a prestação dos serviços especificados no termo de referência, com referência as etapas de Pré Impressão, Impressão e acabamento, contendo a marca/modelo e o ano de fabricação das mesmas;
- d) Após a homologação da vencedora no certame, será enviada uma equipe técnica ao endereço da empresa vencedora para comprovar a veracidade dos itens "b" e "c" pedido acima, sendo assim, os equipamentos serão analisados em funcionamento para comprovar a produção dos serviços no que diz respeito aos seus formatos e acabamentos referente ao material especificado, para só assim, dar prosseguimentos no processo de assinatura da Ata. Caso seja encontrada alguma inverdade em sua declaração, a Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão aplicará os recursos pertinentes na Lei 8.666/93 contra a Empresa.

10.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Proposta de Preço, quando não vier expresso o prazo de validade.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social. Este deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

 b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o(a) pregoeiro(a) se reserva o direito de efetuar os cálculos;



CPL/ALEMA	`
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

- b.2) A licitante que apresentar resultado MENOR QUE UM nos Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para os itens ofertados;
 - b.2.1) Caso a licitante cote mais de um **LOTE/ITEM**, deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido resultante do somatório dos valores exigidos para os respectivos lotes, cumulativamente;
- b.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório em que o Balanço for registrado;
- b.4) As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b.5) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
 - b.5.1) Publicados em Diário Oficial; ou
 - b.5.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - b.5.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
 - b.5.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- b.6) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b.7) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa:
- b.8) As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital ECD deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Termo de Autenticação expedido pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.
- 10.3. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, quando



CPL/ALEMA	`
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

produzidos pela própria licitante, deverão estar emitidas em papel timbrado e conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

- **10.4.** É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscal apresentadas pelas licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet, de acordo com a norma especifica.
- **10.5.** Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- **10.6.** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer os produtos objeto da presente licitação, com exceção dos seguintes documentos:
 - a) Certificado de Regularidade do FGTS, que poderá ser da sede da pessoa jurídica;
 - e) Certidão de Falência/concordata/recuperação judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional referente à Fazenda Federal e à Seguridade Social (INSS), que deverão ser da sede da pessoa jurídica.
- **10.7.** Verificado o atendimento das exigências para a Habilitação na forma exigida no Edital, será a licitante declarada habilitada.
- **10.8.** Se a licitante for inabilitada, será selecionada a Proposta subsequente em ordem de classificação, verificando-se se existem outras licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, procedendo-se em seguida ao exame de conformidade da proposta e sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, e assim sucessivamente.

11. DOS BENEFÍCIOS DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- **11.1.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - **11.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05** (**cinco**) **dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou



CPL/ALEMA)
FLS. N°	
PROC. Nº	
RUBRICA:	
)

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- **11.2.2.** A declaração do vencedor de que trata o subitem imediatamente anterior acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, conforme estabelece o art. 4°, inciso XV, da Lei Federal n° 10.520/2002, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- **11.2.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no **item 17** deste Edital.
- **11.3.** Direito de preferência em caso de empate ficto está disciplinado no item "**8.8**", a luz do art. 5° do Decreto n° 8.538/2015.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- **12.1.** Encerrado o julgamento e declarada a vencedora deste Pregão, as licitantes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer e as razões do recurso, o que deverá ser registrado em Ata pelo pregoeiro.
- **12.2.** Caracteriza-se a renúncia do direito em recorrer quando:
 - a) o não credenciamento de representante ou procurador;
 - b) o representante ou procurador credenciado expressamente declina do direito ou mantémse silente quando consultado;
 - c) o representante ou procurador credenciado se ausenta antes do término da sessão.
- 12.3. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer das licitantes, será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no prédio sede da ALEMA no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- **12.4.** O Recurso será dirigido ao Presidente da ALEMA por intermédio do pregoeiro, devidamente protocolado no Núcleo de Protocolo da assembleia ou entregue à Comissão Permanente de Licitação CPL.
- **12.5.** Cabe ao pregoeiro receber, examinar, e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- **12.6.** O acolhimento de recurso pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



CPL/ALEMA)
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	
_)

12.7. Se houver interposição de recurso contra atos do pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

13. CADASTRO DE RESERVA

- **13.1.** Após a etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante classificado em 1º lugar, o que será consignado na ata da sessão.
 - **13.1.1.** A apresentação de novas propostas para registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante classificada em 1º lugar.
 - **13.1.2.** O pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas para registro adicional de preços.
 - **13.1.3.** Se houver mais de uma licitante na situação de que trata este item, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
 - **13.1.4.** Será realizada a análise da documentação de habilitação dos interessados em caso de inabilitação da licitante classificada em primeiro lugar ou por posterior descumprimento contratual da licitante vencedora, seguindo a ordem de classificação constante da ata da sessão ou de Registro de Preços.
 - **13.1.5.** Para fins de classificação e **ordenação final das Propostas**, não poderá haver desistência das novas propostas para registro adicional de preços, ainda que a licitante classificada em 1º lugar seja inabilitada.
 - **13.1.6.** É facultado à Administração, quando a licitante vencedora for convocada e não assinar o contrato, ata ou instrumento contratual equivalente no prazo e condições estabelecidos, ou em decorrência de rescisão contratual, observando o disposto no art. 20 e 21 do Decreto Federal nº 7892/2013, de convocar a licitante subsequente no CADASTRO DE RESERVA para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas no Item 17 deste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

14.1. Não havendo manifestação de recurso ou após seu julgamento, o pregoeiro procederá à adjudicação do objeto à licitante vencedora e encaminhará o Processo ao Presidente da ALEMA para homologação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a publicação da homologação do resultado deste Pregão, as licitantes vencedoras e, se houver, as licitantes que aceitaram integrar o CADASTRO DE RESERVA, serão convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL para assinar a Ata de Registro de Preços, observado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente de



CPL/ALEMA	`
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

convocação, contado da data de publicação da homologação.

- **15.1.1.** O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ALEMA.
- **15.2.** A recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado e aceito pela ALEMA, implicará na aplicação das sanções previstas no **item "17"** deste Edital.
- **15.3.** A Ata de Registro de Preços será firmada entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas que aceitaram formar o CADASTRO DE RESERVA, para atendimento de demandas das Unidades Requisitantes.
- **15.4.** O extrato da Ata de Registro de Preços será publicado nos meios ofíciais assim como divulgado no site da ALEMA de forma a permitir aos órgãos e entidades que não participaram da licitação a possibilidade de aderir à Ata nas condições estabelecidas.
- **15.5.** Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso da execução do fornecimento, para futura contratação, obrigando-se a Beneficiária do registro e a ALEMA ao cumprimento de todas as condições ali estabelecidas pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **15.6.** As condições para formalização da Ata de Registro de Preços, sua alteração, cancelamento, prazos, normas para futuras aquisições, assim como as demais condições do compromisso, constam da Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO VIII deste Edital.
- **15.7.** Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da Comissão Permanente de Licitação CPL a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.
- **15.8.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, conforme dispõe o artigo 15, § 3°, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/1993 c/c art. 13 do Decreto Federal n° 7.892/2013.
- **15.9.** A Ata de Registro de Preços não obriga a ALEMA a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 3°, § 2° e § 4°, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- **15.10.** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.
 - **15.10.1.** Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo



CPL/ALEMA	
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

- **15.10.2.** Caberá à empresa Beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a ALEMA.
- **15.10.3.** As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão.
- **15.10.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.
- **15.10.5.** A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

16. DA CONTRATAÇÃO

- **16.1.** As contratações com a Beneficiária da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Contrato ou Ordem de serviço, a critério da ALEMA, em substituição ao instrumento de contrato, conforme modelo constante no ANEXO IX deste Edital, aplicando-se a hipótese prevista no art. 62, § 4°, da Lei Federal n° 8.666/1993 c/c art. 13, § 1°, da Resolução n° 788/2011-ALEMA.
 - 16.1.1. O prazo de vigência do contrato, se houver, será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado DOE e no Diário Oficial da Assembleia Legislativa DOAL.
 - 16.1.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por intermédio de Termo Aditivo, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que apresentadas as justificativas técnicas pertinentes à prorrogação do prazo de execução e autorizado formalmente pela autoridade competente.
- **16.2.** A Beneficiária da Ata de Registro de Preços será convocada pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar a Ordem de serviço, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair ao direito de contratação.
 - **16.2.1.** O prazo para a assinatura da Ordem de serviço estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo beneficiário da Ata de Registro de Preços durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ALEMA.
- 16.6. No ato da assinatura do Contrato ou da Ordem de serviço, a Beneficiária deverá



CPL/ALEMA	•
FLS. Nº	
PROC. №	
RUBRICA:	
_	

apresentar os seguintes documentos:

- a) todos os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no **item 10** deste Edital:
- b) certidão Negativa de Débito com a CAEMA (Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão), conforme Decreto estadual nº 21.178, de 26 de abril de 2005;
- c) certificado de Regularidade expedido pela Superintendência Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão, consoante a Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.
- **16.7.** Antes da emissão da Nota de Empenho, enquanto condição para celebrar a contratação, a ALEMA procederá consulta prévia ao Cadastro Estadual de Inadimplentes CEI para a verificação da situação da Beneficiária em relação às obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, consoante determina o art. 5° da Lei Estadual n° 6.690, de 11 de julho de 1996.
 - **16.7.1.** Caso exista registro de débito no CEI, a BENEFICIÁRIA estará impossibilitada de contratar com a ALEMA ressalvadas as hipóteses estabelecidas no art. 7°, § 2°, da Lei Estadual nº 6.690/1996.
- **16.8.** É vedada a subcontratação para a execução do objeto deste Pregão.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **17.1.** Se alguma licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua Proposta de Preços durante o prazo de validade; deixar de apresentar a Proposta de Preços Adequada; não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar a Ordem de serviço, ficará sujeita às seguintes penalidades:
 - a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - b) multa de 2% (dois por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.
- **17.2.** O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:
 - a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).



CPL/ALEMA	·
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	
	_

- **17.3.** Além da multa aludida no item anterior, a ALEMA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções à Contratada, nas hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de serviço:
 - a) advertência;
 - b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
 - c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **17.4.** As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.
- **17.5.** Caberá ao Gestor/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- **17.6.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela ALEMA.
- **17.7.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 17.8. A licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **19.1** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, a Assembleia, se julgar necessário, poderá adiar a sessão de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se a validade inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta ou a documentação de habilitação.
- **19.2.** O pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos devendo



CPL/ALEMA	·
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	
	_

promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos na Ata circunstanciada da sessão.

- **19.3.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **19.4.** Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, todos os seus ANEXOS, a saber:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA		
ANEXO II	MODELO DE CARTA CREDENCIAL		
ANEXO	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE		
III	HABILITAÇÃO		
ANEXO	MODELO DE AUTO DECLARAÇÃO – ME, EPP E MEI		
IV			
ANEXO V	MODELO DE CARTA PROPOSTA		
ANEXO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
VI			
ANEXO	MODELO DE DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR		
VII			
ANEXO	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
VIII			
ANEXO	MINUTA DO CONTRATO		
IX			
ANEXO X	MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO		

São Luís/MA, 17 de outubro de 2018.
Gabriel Manzano Dias Marques
Pregoeiro Oficial da CPL/ALEMA



CPL/ALEMA)
FLS. Nº	
PROC. №	
RUBRICA:	
)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-CPL/ALEMA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2997/2018-ALEMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

a) O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico e Placas de Homenagem para atender as demandas institucionais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA, conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

a) Esta contratação se justifica pela necessidade de atender satisfatoriamente as demandas institucionais dos diversos setores do Poder Legislativo Estadual

3. LICITAÇÃO.

a) O objeto deste Termo obedecerá ao procedimento licitatório disciplinado pela Lei nº 8666. de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 10.403 de dezembro de 2015, Decreto Federal nº 3555/2000, Decreto Estadual nº 31553 de 16 de março de 2016 e Resolução Administrativa nº788/2011 da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado que dispõe sobre procedimentos e rotinas para as licitações e contratos.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL

- a) Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais para atender as necessidades da ALEMA.
- b) Diante das normas introduzidas pelo artigo 15 da Lei de Licitações, a ALEMA não se obriga a adquirir os materiais dos licitantes vencedores, nem as quantidades indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4°, da Lei 8.666/93.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1. As especificações e quantidades do objeto deste Termo de Referência englobarão os itens a seguir discriminados:



CPL/ALEMA	`
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

5.2. LOTE I – cartões, convites, certificado, canudos, envelopes, crachás, pastas personalizadas, livro de relatório, livro de autoridade, nominata, etiquetas, confecção de títulos, folder, encadernação e agendas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.
01	Cartão de Visita para o Presidente da Assembleia em papel couchê brilho 300 gramas, com impressão envernizado em policromia, tamanho 9 cm x 5 cm. Acabamento: Verniz Localizado. OBS: Conforme modelo no Cerimonial da Assembleia legislativa. Pedido Mínimo: 50 unidades	Unidade	5.000
02	Cartão de Apresentação para o Presidente da Assembleia em papel alto alvura 240 gramas, com o texto "Estado do Maranhão e Assembleia Legislativa", tamanho 15 cm x 10,5 cm, em 4x0 cores. OBS: Conforme modelo no Cerimonial da Assembleia legislativa. Pedido Mínimo: 50 unidades	Unidade	2.000
03	Nominata em papel alto alvura, 240 gramas, com brasão e texto, tamanho 16 cm x 10,5cm,4x0 cores. OBS: Conforme modelo no Cerimonial da Assembleia legislativa.	Unidade	10.000
04	Envelope em papel tipo linho telado 240gr, com brasão 4x 0 cm, tamanho. 16 cm x 23 cm fechado (sem impressão). OBS: Conforme modelo no Cerimonial da Assembleia legislativa. Pedido Mínimo: 10 unidades	Unidade	2.000
05	Confecção de TITULO DE CIDADÃO em material rígido para escrita em alta resolução apenas na frente: no formato 41,5 cm x 29,5 cm, papel maggiorasca ouro 250 gramas. Obs: Este material será entregue dentro de uma embalagem, sendo esta nas seguintes especificações: formato em material aberto: Papelão Duro com 60,5 cm x 42 cm, revestido em papel maggiorasca (cor a definir) 250 gramas com impressão 4x0 (colado). OBS: Conforme modelo no Cerimonial da Assembleia legislativa. Pedido Mínimo: 1 unidade	Unidade	400
06	Livro Relatório de Atividades Anual Cerimonial: Capa formato aberto 42 cm x 31 cm, em papel Couchê Fosco 250 gramas (com aplicação de hotstamping dourado) 4x4 cores / miolo com até 250 páginas em papel coucheê fosco 150 gramas no formato 22 cm x 15 cm fechado 4x4 cores. Colado PUR, costurado e colado. Pedido Mínimo: 05 unidades	Unidade	500
07	Cartão de Apresentação para Deputados/Diretores em papel apergaminhado 240 gramas, marca d'água em policromia, tamanho 15 cm x 10,50 cm 4x0 cores e acabamento verniz localizado. OBS: Conforme	Unidade	1.000



CPL/ALEMA	,
FLS. N°	_
PROC. Nº	_
RUBRICA:	_

	modele ne Carimonial de Assembleie Legislative		
	modelo no Cerimonial da Assembleia Legislativa.		
	Pedido Mínimo: 50 unidades		
0.0	Cartão de Cumprimentos em papel opaline, 240 gramas, tamanho 15 cm	**	1.000
08	x 10,5cm 4x0 cores.	Unidade	1.000
	Pedido Mínimo: 50 unidades		
09	Cartão de Cumprimentos em papel opaline, 240 gramas, com verniz		• 000
	localizado, tamanho 15 cm x 10,5cm, 4x0 cores.	Unidade	2.000
	Pedido Mínimo: 50 unidades		
	Cartão de Visita para Deputados/Diretores em papel couchê fosco 300	Unidade	4.000
10	gramas, tamanho 9 cm x 5cm 4x4 cores, com verniz.	o in awa c	
	Crachá/Credencial de participação em eventos (cursos, seminários,		
	simpósios, congressos, etc) medindo 15 cm x 10,5 cm, em papel supremo		
11	300 gramas, 4x0 cores.	Unidade	4.000
	Acabamento: Com cordão		
	Pedido Mínimo: 50 unidades		
	Pasta Personalizada em papel supremo 300 gramas, formato aberto 48 cm		
12	x 32 cm, 4x4 cores com bolsa interno	Unidade	10.000
12	Obs: Faca especial corte e vinco.	Unidade	
	Pedido mínimo: 50 unidades.		
	Etiqueta em papel adesivo, contendo o brasão do Estado do Maranhão em		
13	4x0 cores: colorida, dourada e prateada, tamanho do diâmetro 3,0 cm.	Unidade	10.000
	Pedido Mínimo: 1.000 unidades		
	Cartão de Natal personalizado, tamanho 21cm x 15cm; papel		
	maggiorasca 250 gramas, nas cores ouro, prata e colorido. Policromia em		
14	uma das faces 4x4 cores, através de gravura ou imagem.	Unidade	7.000
	Obs: Conforme modelo dado pelo Cerimonial da ALEMA		
	Pedido mínimo: 300 unidades		
	Envelope em papel apergaminhado 150 gramas, tamanho 23,5cm x		
	16,5cm, com corte/vinco e impressão do brasão do Estado do Maranhão		
15	em policromia 4x0 cores.	Unidade	7.000
	Pedido Mínimo: 300 unidades		
	Encadernação (folhas tamanho A4 ou Ofício) em espiral plástico de		
16	apostilas com até 150 folhas e capa plástica.	Unidade	1.000
	Pedido Mínimo: 50 unidades		-1000
	Folder no tamanho 30cm x 21cm, em formato aberto, 4x4 cores impresso		
17	no papel couchê 170 gramas, com dobras. Obs.: Modelos diversos com.	Unidade	2.000
1,	Pedido mínimo de 100 unidades	- Indude	2.000
	Agenda com capa dura: Miolo em papel apergaminhado 90 gramas		
18	colorido, com até 460 páginas no formato 21x15 fechado.	Unidade	2.000
		Omuade	2.000
	Capa: formato 21x30 aberto colorido frente e verso com laminação fosca.		



CPL/ALEMA	1
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	
	,

	Acabamento em Wire-o. Pedido Mínimo: 100 unidades		
19	Livro de autoridades: Capa formato aberto 42cm x 30cm em 4x4 cores no papel couchê 250 gramas com laminação fosca na capa (frente/verso). Miolo no formato 21cm x 30cm, impresso em papel apergaminhado 90 gramas com até 80 páginas. Pedido Mínimo: 10 unidades	Unidade	200
20	Certificado em papel couchê fosco 250 gramas, com brasão e texto "Estado do Maranhão / Assembleia Legislativa" relevo a seco, tamanho 30cm x 21cm mm policromia 4x0 cores. Acabamento: Aplicação de verniz localizado OBS: Conforme modelo no Setor de Material e Patrimônio da ALEMA Pedido Mínimo: 30 unidades.	Unidade	10.000
21	Canudos (tubo) com diâmetro interno de 40x300x31,5mm. Interno natural/externamente revestido com camurça na cor a definir/gravação do brasão do estado e nome da instituição em letras douradas/prateadas. Inclui 02 copos com tampa virolada com diâmetro interno 40 x 60,0 mm/interno natural/externamente revestido por laminado dourado/prateado e camurça na cor a definir. Pedido Mínimo: 10 unidades.	Unidade	10.000
22	Canudos (tubo) com diâmetro interno de 40x300x31,5mm. Interno natural/externamente revestido com camurça na cor a definir/gravação do brasão do estado e nome da instituição em letras douradas/prateadas. Inclui 02 copos com tampa virolada com diâmetro interno 43,0 x 40,0 mm/interno natural/externamente revestido por laminado dourado/prateado e camurça na cor a definir. Pedido Mínimo: 10 unidades.	Unidade	10.000
23	Folders de apresentação das Comendas, em papel couchê 170 gamas, contendo texto e fotos das mesmas, no formato aberto 28cm x 27cm, em policromia Obs: Conforme modelo do Cerimonial da ALEMA. Pedido Mínimo: 100 unidades	Unidade	2000
24	Convite em papel tipo linho telado, 240 gramas, com brasão e texto "Estado do Maranhão"/ Assembleia Legislativa e cercado em letras douradas ou pratas, tamanho 27,5 cm x 20, cm Impressão Hot-stamping Obs: Conforme modelo do Cerimonial da ALEMA Pedido mínimo: 10 unidades	unidade	5000
25	Envelope em papel linho telado, 240 gramas, tamanho 29 cm x 21,5cm Corte e vinco/ faca especial Pedido mínimo: 10 unidades	unidade	5000



CPL/ALEMA)
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

26	Convite em papel linho telado, 240 gramas, brasão e moldura colorida, tamanho 22,5 cm x 16 cm. Obs: Conforme modelo do Cerimonial da Assembleia Legislativa Pedido mínimo: 10 unidades	unidade	5000
27	Envelope em papel linho telado, 240 gramas, tamanho 23,5cm x 16,5cm Obs: Modelo conforme do Cerimonial da Assembleia Legislativa Corte e vinco/ faca especial Pedido mínimo: 10 unidades	unidade	5000

- a. Os materiais serão fornecidos pelos licitantes vencedores de acordo com as especificações, condições e quantidades estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, todas fornecidas pela Subdiretoria de Cerimonial e Relações Públicas.
- b. Os quantitativos foram estimados e baseados em projeções de consumo para
 12 (doze) meses.
- c. Os quantitativos dos materiais gráficos indicados neste Termo de Referência são meramente estimativos de consumo e serão solicitados pela ALEMA, de acordo com suas necessidades, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.
- d. A entrega do material deverá ocorrer parceladamente, em quantidades variáveis, observados os quantitativos registrados e a necessidades da ALEMA assim como as demais condições deste Termo de Referência.
- b) Os quantitativos licitados são estimativos, podendo a ALEMA executá-los total ou parcialmente, conforme as suas necessidades de consumo. As reduções e acréscimos observarão os limites legais.
- c) A Empresa licitante deverá indicar o representante legal que irá assinar a Ata de Registro de Preços.
- d) A aquisição do objeto será efetuada de acordo com as necessidades da ALEMA, obedecendo aos prazos e condições descritos neste Termo de Referência.
- 5.3. LOTE II Placas de Homenagem.

LOTE II			
			QUANTIDADE
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	ESTIMADA
			PARA 12



CPL/ALEMA	`
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	
	_

			(DOZE) MESES
	Placa de Homenagem em aço inox 304, escovado e brilhante,		
01	com espessura mínima de 0,3 milímetros.		
	Texto gravado em baixo relevo na cor a definir, Brasão do		
	Estado do Maranhão gravado em baixo relevo nas cores		
	oficiais,	Unidade	1000
	Medidas da placa:	Unidade	1000
	15 cm de altura x 22 cm de largura.		
	Com estojo de veludo na cor a definir.		
	Obs: Conforme modelo do Cerimonial da ALEMA.		
	Pedido Mínimo: 1 unidade		
	Placa Comemorativa em aço inox 304, escovado e brilhante,		
	com espessura mínima de 0,3 mm, no tamanho 22cm x		
	15,5cm e em acrílico transparente, no tamanho 23cm x		
	16,5cm, com o texto revestido em adesivo plástico colorido,	Unidada	500
02	com base em acrílico na cor a definir, no tamanho 23cm x	Unidade	500
	6cm.		
	Obs: Conforme modelo do Cerimonial da ALEMA.		
	Pedido Mínimo: 1 unidade		

- a. Os materiais serão fornecidos pelos licitantes vencedores de acordo com as especificações, condições e quantidades estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, todas fornecidas pela Subdiretoria de Cerimonial e Relações Públicas.
- b. Os quantitativos foram estimados e baseados em projeções de consumo para
 12 (doze) meses.
- c. Os quantitativos das placas indicados neste Termo de Referência são meramente estimativos de consumo e serão solicitados pela ALEMA, de acordo com suas necessidades, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.
- d. A entrega do material deverá ocorrer parceladamente, em quantidades variáveis, observados os quantitativos registrados e a necessidades da ALEMA assim como as demais condições deste Termo de Referência.
- e) Os quantitativos licitados são estimativos, podendo a ALEMA executá-los total ou parcialmente, conforme as suas necessidades de consumo. As reduções e acréscimos observarão os limites legais.



CPL/ALEMA	١
FLS. N°	
PROC. Nº	
RUBRICA:	
	J

- f) A Empresa licitante deverá indicar o representante legal que irá assinar a Ata de Registro de Preços.
- g) A aquisição do objeto será efetuada de acordo com as necessidades da ALEMA, obedecendo aos prazos e condições descritos neste Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

 a) A estimativa do custo total para aquisição do objeto deste Termo de Referência será obtida mediante coleta de preços a ser realizada pelo Núcleo de Compras da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

a) Para julgamento e classificação da proposta deverá ser utilizado o critério de MENOR PREÇO, observados os prazos para fornecimento, especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo.

8. AMOSTRAS.

- a) A Assembleia Legislativa do Estado exigirá da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar amostra dos materiais, no prazo de 05 (cinco) dias uteis para aprovação da Subdiretoria de Cerimonial e Relações Públicas, no horário de 08:00h às 18:00h.
- b) A empresa deverá apresentar as amostras devidamente identificadas com o nome da empresa licitante e o item correspondente da proposta.
- c) A empresa será submetida a analise técnica dos produtos, podendo ser desclassificada caso seu produto esteja em desacordo com as especificações deste Termo.
- d) A empresa que não apresentar amostra dos materiais no prazo estabelecido será eliminada.

9. .DAS CONDIÇÕES PARA PRAZO E FORNECIMENTO.

- a) A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento do objeto registrado firmado pelo licitante vencedor e detentor do registro e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços registrados.
- b) Após a Adjudicação e Homologação da licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação.
- c) O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços estabelecido poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pela empresa



CPL/ALEMA	`
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

vencedora, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela ALEMA.

- d) Nos termos do artigo 62, § 4º da Lei nº 8.666/93 e art. 18 da Resolução Administrativa nº 1271/2007, o contrato poderá ser substituído por instrumento equivalente, no caso a Ordem de serviço, cujas cláusulas e condições obedecerão às normas da Lei nº 8.666/93.
- e) O Prazo de entrega das "provas" dos materiais gráficos será de 01 (um) dias da data do recebimento da Ordem de fornecimento e Nota de Empenho.
- f) O prazo de entrega do material gráfico constantes no LOTE I será de 03 (três) dias contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- g) O prazo de entrega das Placas de Homenagem constantes no LOTE II será de 04 (quatro) dias contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- h) No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito à ALEMA tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 02 (dois) dias corridos.
- i) Em caso de recusa do material será o mesmo substituído pela CONTRATADA, 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da reclamação, contadas da notificação, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe a Lei nº 8.666/93.
- j) Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação.
- k) A Contratada deverá fornecer o material de acordo com o que ofertou na proposta e em total atenção ao solicitado na Ordem de Fornecimento.
- 1) O prazo de entrega do material poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
- m) O não cumprimento dos prazos estipulados sujeitará ao fornecedor vencedor às normas dos artigos 64 e 81 da Lei 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.
- n) O material será entregue no Núcleo de Almoxarifado da ALEMA, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA, no horário das 8h às 12h e 14h às 18h.



CPL/ALEMA)
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

10. VIGÊNCIA, PAGAMENTO E SANÇÕES.

- a) O licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato, sem justificativa e por escrito, aceita pela ALEMA ficará impedido de licitar e contratar com a Assembleia Legislativa do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Estado do Maranhão SIAGEM, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a PREGOEIRA convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato, em igual prazo.
- b) Incorre na mesma pena o licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- c) Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pela ALEMA no Diário Oficial do Estado e ALEMA através do resumo do contrato.
- d) Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas no contrato, aplicando-o ao quantitativo solicitado na Ordem de Fornecimento emitida pela ALEMA.
- e) Havendo recusa na aceitação da Ordem de Fornecimento esta deverá ser expressa e justificada pelo Fornecedor para fins de análise pela ALEMA. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- f) A entrega do material será efetuada acompanhada da nota fiscal/fatura no prazo estipulado neste Termo e nas quantidades requisitadas na Ordem de Fornecimento.
- g) O aceite/aprovação do material pela ALEMA não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à ALEMA as faculdades previstas no art.18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- h) O pagamento será efetuado após a entrega do material, mediante Ordem Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.
- i) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.
- j) O correndo atraso no pagamento por culpa da ALEMA, o valor poderá ser atualizado monetariamente até a data de sua liquidação, observada a variação da SELIC, calculada taxa pro-rata dia.

11.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CPL/ALEMA	1
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	
	1

- a) É responsabilidade de a CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos objetos pela CONTRATADA.
- b) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos objetos licitados comprometendose a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
- c) A CONTRATADA para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- d) Efetuar a entrega do objeto deste Termo de Referência de acordo com a especificação e demais condições estipuladas e na Nota de Empenho.
- e) Indenizar o ALEMA por qualquer defeito no produto oferecido.
- f) Comunicar à Subdiretoria de Cerimonial da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem ao prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- g) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salário dos seus empregados.
- h) Comunicar à ALEMA, no ato do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos de entrega estipulados neste Termo de Referência;
- i) Substituir às suas expensas, no todo, o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, má qualidade, produto diferente do licitado, defeito de produção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, improrrogáveis, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- j) Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
 - a. Entregues em desacordo com as especificações deste Termo;
 - b. Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.
- k) Fornecer o objeto deste Termo de Referência, nas condições aqui estipuladas e conforme a Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.



CPL/ALEMA)
FLS. N°	
PROC. Nº	
RUBRICA:	
	_/

- Entregar as quantidades estipuladas na Ordem de Fornecimento no prazo de 03 (três) dias, no local designado pelo Núcleo de Almoxarifado, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.
- m) Aceitar nas mesmas condições originais da Contratação os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do material, consoante dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
- n) Fornecer, na oportunidade do pagamento, toda documentação necessária que comprove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Fazendas Federal e Estadual, devidamente atualizados, conforme a Lei nº 8.666/93 e a Resolução Administrativa nº946/2009-GP, art. 2º, b.
- o) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na Licitação, assim como comunicar quaisquer alterações havidas em seu contrato social.
- p) Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da licitação, ressalvadas as hipóteses previstas no art.78, inciso VI da Lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado por escrito pela ALEMA.
- q) Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- r) Efetuar a troca dos materiais no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectado pela CONTRATANTE alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o Contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o contrato da licitante e firmar a correspondente ao contrato nas condições estabelecidas na licitação;
- b) Conferir, receber e atestar as faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela ALEMA;
- c) Efetuar o pagamento das Faturas/Notas Fiscais de cobrança emitidas pela ALEMA nos prazos e condições estipulados no contrato;
- d) Designar um servidor para acompanhar a entrega do material, montagem e fiscalizar;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, o em desacordo com o Contrato;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;



CPL/ALEMA	1
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	
	1

- g) Notificar, por escrito, a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade verificada no fornecimento do material e interromper imediatamente a entrega, se for o caso;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- i) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado e na execução do Contrato.
- j) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- k) Promover, por intermédio do Gestor do Contrato, a fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto contratado.
- 1) Fiscalizar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- a) Para julgamento e classificação da proposta deverá ser utilizado o critério de MENOR PREÇO, observados os prazos para fornecimento, especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo.
- b) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- c) Declaração formal da licitante de que possui em seu parque gráfico máquina de no mínimo 4 (quatro) cores, em bom estado de conservação e uso e com condições de garantir a produção do material com relação ao TAMANHO e QUALIDADE dos serviços de impressão a serem prestados, sendo estes comparado com alguns modelos já existentes que estão no setores do CERIMONIAL, declarando, ainda, a disponibilidade das mesmas para a produção dos itens demandados, não sendo aceito a terceirização do material todo ou em parte;
- d) Declaração contendo, Relação nominal das máquinas a serem utilizadas para a prestação dos serviços especificados no termo de referência, com referencia as etapas de Pré Impressão, Impressão e acabamento, contendo a marca/modelo e o ano de fabricação das mesmas;
- e) Após a homologação da vencedora no certame, será enviada uma equipe técnica ao endereço da empresa vencedora para comprovar a veracidade dos itens "c" e "d" pedido acima, sendo assim, os equipamentos serão analisados em funcionamento para comprovar a produção dos serviços no que diz respeito aos seus formatos e acabamentos referente ao material especificado, para só assim, dar prosseguimentos



CPL/ALEMA	
FLS. N°	
PROC. Nº	
RUBRICA:	
	J

no processo de assinatura da Ata. Caso seja encontrada alguma inverdade em sua declaração, a Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão aplicará os recursos pertinentes na Lei 8.666/93 contra a Empresa.

14. DA GESTÃO DO CONTRATO.

- a) Sendo responsabilidade do Gestor:
 - a. Coordenar o inter-relacionamento entre as áreas envolvidas com o objeto contratado, para que o ritmo normal de execução dos serviços não venha a ser afetado por problemas internos do Órgão.
 - b. Administrar o recebimento dosa e providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer, observadas as normas da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada.
- c) Atestar as Notas Fiscais respectivas, acompanhadas do Termo de Recebimento Definitivo, encaminhando-os à Diretoria-Geral, juntamente com os documentos de habilitação da Contratada devidamente atualizados, consoante dispõe a Lei nº 8.666/93 e a Resolução Administrativa nº946/2009-GP, artigo 2º, alínea "b", relativas à regularidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) A ação de fiscalização e gestão do contrato não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

a) O presente Termo de Referência foi elaborado pela Subdiretoria de Cerimonial e Relações Públicas e será assinado pela Subdiretora de Cerimonial, sendo posteriormente aprovado pela Diretoria Geral consoante dispõe a Resolução Administrativa nº 788/2011, da Mesa Diretora da Assembleia.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS AOS LICITANTES

a) Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre os materiais em questão poderão ser feitos através da Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA, pelo telefone (98) 3269-3738, de segunda à sexta-feira, no horário das 13h às 18h, para dirimir quaisquer dúvidas, bem como prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto licitado e demais informações relativas às suas especificações.



CPL/ALEMA	`
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

- b) As quantidades estimadas NÃO implicam em obrigatoriedade de utilização em sua totalidade pela Administração durante a vigência do Contrato, servindo apenas como referencial para a contratação.
- c) O preço proposto compreenderá todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante da prestação de serviços.

São Luís, 20 de setembro de 2018.

Maria do Aristéia Rabêlo Campos Machado Subdiretoria de Cerimonial e Relações Publicas

De aco	rdo.		
Em:	/_	_/20	18.
Valney	de Fı	eitas	Pereira
Diretor	Gera	1	



CPL/ALEMA	,
FLS. N°	
PROC. Nº	
RUBRICA:	
_	J

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-CPL/ALEMA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2997/2018-ALEMA

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA Palácio Manoel Beckman Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n°, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-CPL/ALEMA
Prezado pregoeiro,
A empresa
Local, data e assinatura. (nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



CPL/ALEMA
FLS. N°
PROC. Nº
RUBRICA:
<i>.</i>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-CPL/ALEMA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2997/2018-ALEMA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA Palácio Manoel Beckman Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA		
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-CPL/ALEMA		
Prezado Pregoeiro,		
A empresa, com endereço na, inscrita no CNPJ/MF sob n°, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Sr³, RG n°, CPF n°, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, DECLARA sob as penalidades da Lei que em conformidade com o Edital, cumpre plenamente os requisitos para Habilitação no PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018-ALEMA , portanto, apto a participar do certame licitatório.		
Local, data e assinatura. (nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)		



CPL/ALEMA)
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-CPL/ALEMA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2997/2018-ALEMA

ANEXO IV

$\frac{\text{MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE DIREITOS DAS ME E}}{\text{EPP}}$

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA Palácio Manoel Beckman Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n°, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-CPL/ALEMA
Prezado Pregoeiro,
A empresa, com endereço na, inscrita no CNPJ/MF sob nº, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Srª, RG nº, CPF nº, declara que no momento deste certame se enquadra como (ME,EPP ou MEI), preenchendo assim todos os requisitos constantes na Lei Complementar 126/2006 e demais normas pertinentes, portanto, apto a participar do certame licitatório e receber os benefícios legais como tal.
Local, data e assinatura.
(Nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



CPL/ALEMA)
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-CPL/ALEMA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2997/2018-ALEMA

ANEXO V

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA
Palácio Manoel Beckman
Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-CPL/ALEMA
Prezado pregoeiro, 1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais aplicados ao Pregão Presencial nº 033/2018-CPL/ALEMA, especialmente as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, assim como as Cláusulas constantes do Edital.
2. Propomos o valor total de R\$ () para o Registro de Preços para fornecimento de, objetivando eventuais e futuras aquisições destinadas à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA, objeto do Pregão Presencial nº 033/2018-CPL/ALEMA, obedecendo as especificações e condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) do Edital e da nossa Proposta, asseverando que:
a) cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto a ser contratado;
b) assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto, nas condições estabelecidas, com execução do mesmo no prazo definido nesta Proposta;
c) declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguro, tarifas e despesas de qualquer natureza, conforme Planilhas de Preços, anexas a esta Proposta.
3. O prazo de validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da sua entrega.
4. Comprometemos a entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de (), a contar da data do recebimento da Ordem de serviço.
5. Comprometemo-nos a substituir o objeto desta licitação, no caso de recusa, no prazo máximo de(), a contar da data da notificação.
6. O prazo de garantia/validade do produto é de no mínimo(_)
7. O pagamento do valor devido à aquisição de produtos será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal e do Termo de Recebimento Definitivos devidamente atestados pela ALEMA.
Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Endereço, CEP. Cidade. Estado. Telefone, (se houver) Celular, (se houver). E-mail, Banco (nome e nº), Agência (nome e nº) Conta Corrente nº
Local, data e assinatura. (nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação)



CPL/ALEMA	
FLS. N°	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-CPL/ALEMA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2997/2018-ALEMA

ANEXO VI PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	O: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NHÃO – ALEMA	DO ES	ΓADO DO	DATA DA A	APRESENTAÇÃO		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-CPL/ALEMA							
EMPRESA PROPONENTE:							
OBJETO DA LICITAÇÃO:							
	SISTEMA DE RE	EGISTRO	DE PREÇO	OS – SRP			
		GRUPO	I				
ITEM	MATERIAL	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO		
01	Cartão de Visita para o Presidente da Assembleia em papel couchê brilho 300 gramas, com impressão envernizado em policromia, tamanho 9 cm x 5 cm. Acabamento: Verniz Localizado. OBS: Conforme modelo no Cerimonial da Assembleia legislativa. Pedido Mínimo: 50 unidades	Unidade	5.000	1,16	5.800,00		
02	Cartão de Apresentação para o Presidente da Assembleia em papel alto alvura 240 gramas, com o texto "Estado do Maranhão e Assembleia Legislativa", tamanho 15 cm x 10,5 cm, em 4x0 cores. OBS: Conforme modelo no Cerimonial da Assembleia legislativa. Pedido Mínimo: 50 unidades	Unidade	2.000	1,16	2.320,00		
03	Nominata em papel alto alvura, 240 gramas, com brasão e texto, tamanho 16 cm x 10,5cm,4x0 cores. OBS: Conforme modelo no Cerimonial da Assembleia legislativa.	Unidade	10.000	0,94	9.400,00		



CPL/ALEMA	,
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

04	Envelope em papel tipo linho telado 240gr, com brasão 4x 0 cm, tamanho. 16 cm x 23 cm fechado (sem impressão). OBS: Conforme modelo no Cerimonial da Assembleia legislativa. Pedido Mínimo: 10 unidades	Unidade	2.000	3,77	7.540,00
05	Confecção de TITULO DE CIDADÃO em material rígido para escrita em alta resolução apenas na frente: no formato 41,5 cm x 29,5 cm, papel maggiorasca ouro 250 gramas.Obs: Este material será entregue dentro de uma embalagem, sendo esta nas seguintes especificações: formato em material aberto: Papelão Duro com 60,5 cm x 42 cm, revestido em papel maggiorasca (cor a definir) 250 gramas com impressão 4x0 (colado). OBS: Conforme modelo no Cerimonial da Assembleia legislativa. Pedido Mínimo: 1 unidade	Unidade	400	254,67	101.868,00
06	Livro Relatório de Atividades Anual Cerimonial: Capa formato aberto 42 cm x 31 cm, em papel Couchê Fosco 250 gramas (com aplicação de hotstamping dourado) 4x4 cores / miolo com até 250 páginas em papel coucheê fosco 150 gramas no formato 22 cm x 15 cm fechado 4x4 cores. Colado PUR, costurado e colado. Pedido Mínimo: 05 unidades	Unidade	500	130,33	65.165,00
07	Cartão de Apresentação para Deputados/Diretores em papel apergaminhado 240 gramas, marca d'água em policromia, tamanho 15 cm x 10,50 cm 4x0 cores e acabamento verniz localizado. OBS: Conforme modelo no Cerimonial da Assembleia Legislativa. Pedido Mínimo: 50 unidades	Unidade	1.000	2,66	2.660,00



CPL/ALEMA)
FLS. N°	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

08	Cartão de Cumprimentos em papel opaline, 240 gramas, tamanho 15 cm x 10,5cm 4x0 cores. Pedido Mínimo: 50 unidades	Unidade	1.000	0,91	910,00
09	Cartão de Cumprimentos em papel opaline, 240 gramas, com verniz localizado, tamanho 15 cm x 10,5cm, 4x0 cores. Pedido Mínimo: 50 unidades	Unidade	2.000	2,66	5.320,00
10	Cartão de Visita para Deputados/Diretores em papel couchê fosco 300 gramas, tamanho 9 cm x 5cm 4x4 cores, com verniz.	Unidade	4.000	0,68	2.720,00
11	Crachá/Credencial de participação em eventos (cursos, seminários, simpósios, congressos, etc) medindo 15 cm x 10,5 cm, em papel supremo 300 gramas, 4x0 cores. Acabamento: Com cordão Pedido Mínimo: 50 unidades	Unidade	4.000	3,09	12.360,00
12	Pasta Personalizada em papel supremo 300 gramas, formato aberto 48 cm x 32 cm, 4x4 cores com bolsa interno Obs: Faca especial corte e vinco. Pedido mínimo: 50 unidades.	Unidade	10.000	12,41	124.100,00
13	Etiqueta em papel adesivo, contendo o brasão do Estado do Maranhão em 4x0 cores: colorida, dourada e prateada, tamanho do diâmetro 3,0 cm. Pedido Mínimo: 1.000 unidades	Unidade	10.000	0,14	1.400,00
14	Cartão de Natal personalizado, tamanho 21cm x 15cm; papel maggiorasca 250 gramas, nas cores ouro, prata e colorido. Policromia em uma das faces 4x4 cores, através de gravura ou imagem. Obs: Conforme modelo dado pelo Cerimonial da ALEMA Pedido mínimo: 300 unidades	Unidade	7.000	1,81	12.670,00



CPL/ALEMA	,
FLS. N°	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

15	Envelope em papel apergaminhado 150 gramas, tamanho 23,5cm x 16,5cm, com corte/vinco e impressão do brasão do Estado do Maranhão em policromia 4x0 cores. Pedido Mínimo: 300 unidades	Unidade	7.000	0,66	4.620,00
16	Encadernação (folhas tamanho A4 ou Ofício) em espiral plástico de apostilas com até 150 folhas e capa plástica. Pedido Mínimo: 50 unidades	Unidade	1.000	3,27	3.270,00
17	Folder no tamanho 30cm x 21cm, em formato aberto, 4x4 cores impresso no papel couchê 170 gramas, com dobras. Obs.: Modelos diversos com. Pedido mínimo de 100 unidades	Unidade	2.000	4,03	8.060,00
18	Agenda com capa dura: Miolo em papel apergaminhado 90 gramas colorido, com até 460 páginas no formato 21x15 fechado. Capa: formato 21x30 aberto colorido frente e verso com laminação fosca. Acabamento em Wire-o. Pedido Mínimo: 100 unidades	Unidade	2.000	54,50	109.000,00
19	Livro de autoridades: Capa formato aberto 42cm x 30cm em 4x4 cores no papel couchê 250 gramas com laminação fosca na capa (frente/verso). Miolo no formato 21cm x 30cm, impresso em papel apergaminhado 90 gramas com até 80 páginas. Pedido Mínimo: 10 unidades	Unidade	200	45,90	9.180,00
20	Certificado em papel couchê fosco 250 gramas, com brasão e texto "Estado do Maranhão / Assembleia Legislativa" relevo a seco, tamanho 30cm x 21cm mm policromia 4x0 cores. Acabamento: Aplicação de verniz localizado OBS: Conforme modelo no Setor de Material e Patrimônio da ALEMA Pedido Mínimo: 30 unidades.	Unidade	10.000	4,68	46.800,00



CPL/ALEMA	•
FLS. N°	_
PROC. Nº	_
RUBRICA:	_

21	Canudos (tubo) com diâmetro interno de 40x300x31,5mm. Interno natural/externamente revestido com camurça na cor a definir/gravação do brasão do estado e nome da instituição em letras douradas/prateadas. Inclui 02 copos com tampa virolada com diâmetro interno 40 x 60,0 mm/interno natural/externamente revestido por laminado dourado/prateado e camurça na cor a definir. Pedido Mínimo: 10 unidades.	Unidade	10.000	3,67	36.700,00
22	Canudos (tubo) com diâmetro interno de 40x300x31,5mm. Interno natural/externamente revestido com camurça na cor a definir/gravação do brasão do estado e nome da instituição em letras douradas/prateadas. Inclui 02 copos com tampa virolada com diâmetro interno 43,0 x 40,0 mm/interno natural/externamente revestido por laminado dourado/prateado e camurça na cor a definir. Pedido Mínimo: 10 unidades.	Unidade	10.000	3,67	36.700,00
23	Folders de apresentação das Comendas, em papel couchê 170 gamas, contendo texto e fotos das mesmas, no formato aberto 28cm x 27cm, em policromia Obs: Conforme modelo do Cerimonial da ALEMA. Pedido Mínimo: 100 unidades	Unidade	2000	4,11	8.220,00
24	Convite em papel tipo linho telado, 240 gramas, com brasão e texto "Estado do Maranhão"/ Assembleia Legislativa e cercado em letras douradas ou pratas, tamanho 27,5 cm x 20, cm Impressão Hot-stamping Obs: Conforme modelo do Cerimonial da ALEMA Pedido mínimo: 10 unidades	unidade	5000	4,57	22.850,00



CPL/ALEMA	
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

25	Envelope em papel linho telado, 240 gramas, tamanho 29 cm x 21,5cm Corte e vinco/ faca especial Pedido mínimo: 10 unidades	unidade	5000	2,83	14.150,00
26	Convite em papel linho telado, 240 gramas, brasão e moldura colorida, tamanho 22,5 cm x 16 cm. Obs: Conforme modelo do Cerimonial da Assembleia Legislativa Pedido mínimo: 10 unidades	unidade	5000	0,94	4.700,00
27	Envelope em papel linho telado, 240 gramas, tamanho 23,5cm x 16,5cm Obs: Modelo conforme do Cerimonial da Assembleia Legislativa Corte e vinco/ faca especial Pedido mínimo: 10 unidades	unidade	5000	2,67	13.350,00
		VAI	OR TOTA	AL DO GRUPO I	R\$ 671.833,00

	GRUPO II				
ITEM	MATERIAL	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
01	Placa de Homenagem em aço inox 304, escovado e brilhante, com espessura mínima de 0,3 milímetros. Texto gravado em baixo relevo na cor a definir, Brasão do Estado do Maranhão gravado em baixo relevo nas cores oficiais. Medidas da placa: 15 cm de altura x 22 cm de largura. Com estojo de veludo na cor a definir. Obs: Conforme modelo do Cerimonial da ALEMA. Pedido Mínimo: 1 unidade	1.000	Unidade	321,67	321.670,00
02	Placa Comemorativa em aço inox 304, escovado e brilhante, com espessura mínima de 0,3 mm, no tamanho 22cm x 15,5cm e em acrílico transparente, no tamanho 23cm x 16,5cm, com o texto revestido em adesivo plástico colorido, com base em acrílico na cor a definir, no tamanho 23cm x 6cm. Obs: Conforme modelo do Cerimonial da ALEMA. Pedido Mínimo: 1 unidade	500	Unidade	321,67	160.835,00
VALOR TOTAL DO GRUPO II R\$ 482.505,00				R\$ 482.505,00	

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



CPL/ALEMA
FLS. N°
PROC. Nº
RUBRICA:
<i>.</i>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-CPL/ALEMA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2997/2018-ALEMA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA Palácio Manoel Beckman Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA			
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-CPL/ALEMA			
Prezado pregoeiro,			
A empresa, com endereço na, inscrita no CNPJ/MF sob n°, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Sr ^a , RG n°, CPF n°, DECLARA que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos, para fins do disposto no art. 27, inciso V, Lei Federal n° 8.666/1993.			
RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz			
Observação: Preencher a ressalva acima, caso empregue menor na condição de "menor aprendiz".			
Local, data e assinatura (nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).			



CPL/ALEMA	١
·	
FLS. Nº	
PROC. №	
RUBRICA:	
	/

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-CPL/ALEMA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2997/2018-ALEMA

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão Local de entrega: Conforme item do Anexo I - Termo de Referência. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado, RG nº SSP/_, CPF nº, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação - CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 033/2018-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2997/2018-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, localizado, inscrito no CNPJ sob o nº, representado pelo, representado pelo, registrada e limite decorrente de ilimite decorrente de limite decorrente de limite decorrente de limite decorrente de limite decorrente de adesões	Pregão Presencial nº 033/2018						
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado, RG nºSSP/_, CPF nº, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 033/2018-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2997/2018-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, localizado, inscrito no CNPJ sob o nº, representado pelo 1. OBJETO 1. A presente ata tem por finalidade o Registro de Preço dos itens a seguir: Valor Unitário de decorrente de ilmite por adesão	Ata de Registro n°						
Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074- 220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado, RG nº SSP/, CPF nº, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação — CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 033/2018-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2997/2018-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, localizado, inscrito no CNPJ sob o nº, representado pelo 1. OBJETO 1. A presente ata tem por finalidade o Registro de Preço dos itens a seguir: Valor Unitário de adesões Valor Unitário (R\$)							
Item Descrição do Item Órgão Gerenciador	Aveni 220, S Fazen repres n° enqua pela(s consid nos a Federa 8.666	Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado, RG nºSSP/, CPF nº, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 033/2018-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2997/2018-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, localizado, inscrito no CNPJ sob o nº, representado pelo					
Descrição do Item Orgão Gerenciador Gerenciador Gerenciador Orgão Orgão Gerenciador Orgão							
1	Item	Descrição do Item	_	registrada e limite por	decorrente	Unitário	
	1						

2. DO CADASTRO DE RESERVA

Processo nº 2997/2018

1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da **BENEFICIÁRIA DA ATA**:



CPL/ALEMA)
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	
	J

1°	EMPRESA:	
	CNPJ:	FONE:
	ENDEREÇO:	
	REPRESENTANTE LEGAL:	
	CPF N°.	
	RG N°.	
	DADOS BANCÁRIOS:	
2°	EMPRESA:	
	CNPJ:	FONE:
	ENDEREÇO:	
	REPRESENTANTE LEGAL:	
	CPF N°.	
	RG N°.	
	DADOS BANCÁRIOS:	

3. DA VALIDADE DA ATA

1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 1. A Administração, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



	1
CPL/ALEMA	
FLS. N°	
PROC. Nº	
RUBRICA:	
)

- 8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1, 7.2 e 7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL, conforme parâmetros contidos no item xxx do Edital do Pregão Presencial n° 033/2018

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 033/2018 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e do Fornecedor Beneficiário.

São Luís,	de	de 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO NOME DO PRESIDENTE

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO NOME DO BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:	NOME DO BENEI	FICIARIO	



CPL/ALEMA)
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	
_)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-CPL/ALEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2997/2018-ALEMA

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

	CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA
A ASSEMBLEIA LEGISLA Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº inscrita no CNPJ (MF) sob o CONTRATANTE, neste ato representada nº SSP/ . CPF	
CONTRATADA, neste ato rep	presentada por seu representante legal, R.G. n°, resultante do o presente CONTRATO DE, resultante do ALEMA, formalizada nos autos do Processo com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, 666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as ntes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e
	pela Assembleia Legislativa do e assistência técnica gratuita durante o período de
e aos documentos adiante enumerados co ALEMA e que são partes integrantes dest a) Termo de Referência; b) Edital do Pregão Presencial nº	ADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato lacionados ao Processo Administrativo nº/2018-e instrumento, independente de transcrição:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISL 3.1. O presente Contrato rege-se pelas seg a) Constituição Federal de 1988;	



CPL/ALEMA	
FLS. N°	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014, com o tratamento diferenciado previsto na Lei Estadual n° 9.529, de 23 de dezembro de 2011, e regulamentado pela Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015;
- d) Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- e) Resolução Administrativa nº 481, de 09 de maio de 2006;
- f) Resolução Administrativa nº 788, de 16 de agosto de 2011;
- g) Edital do Pregão Presencial nº ____/2018-CPL/ALEMA e seus anexos;
- h) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.
- 3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.
- 3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

- 4.1. O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (____).
- 4.2. No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. O preço permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.	As despesas	decorrentes do	presente	Contrato	correrão	por	conta	da	seguinte	dotação
orça	mentária	neste		exerc	ício		de	e		2018:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência deste Contrato será de ______ a partir de sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado DOE e no Diário Oficial da Assembleia Legislativa DOAL.
- 6.2. O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da garantia de fabricação e do Plano de Assistência Técnica gratuita durante o período de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no prazo máximo de dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de serviço.
- 7.1.1. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 57, § 1°, da



	1
CPL/ALEMA	1
FLS. N°	
PROC. Nº	
RUBRICA:	
	J

Lei Federal nº 8.666/1993.

- 7.1.2. Caso ocorra uma das hipóteses previstas no art. 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993, a prorrogação do prazo de entrega deverá ser solicitado e justificada pela CONTRATADA, ainda durante o decurso do prazo, para análise da CONTRATANTE.
- 7.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- 8.1. A CONTRATADA deverá fornecer o equipamento, observando os critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.
- 8.2. A CONTRATADA apresentar no ato de entrega do equipamento Termo de Garantia do equipamento de no mínimo ______, contado da data do recebimento definitivo.
- 8.3. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE a data de entrega do equipamento, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, observado o prazo de entrega, mediante contato com o Chefe do Núcleo de Cerimonial na sede da Assembleia.
- 8.4. A entrega deverá ser efetuada nos dias e horários de expediente, no Núcleo de Almoxarifado da ALEMA, localizado no prédio sito à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Sítio Rangedor, COHAFUMA, Palácio Manoel Beckman, nesta Capital.
- 8.5. A CONTRATADA é responsável pelo transporte, montagem, teste e entrega do equipamento no local acima indicado, devendo arcar com as despesas da montagem no local indicado pela CONTRATANTE.
- 8.6. Não será aceito equipamento que apresente avarias de qualquer natureza, vícios de quantidade ou de qualidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.
- 8.7. Não será aceito equipamento diferente das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. O recebimento do equipamento será efetuado pelo Gestor do Contrato, observando os seguintes procedimentos:
 - I. Recebimento Provisório: o equipamento será recebido provisoriamente, quando da respectiva entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à qualidade e conformidade do produto com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Ordem de serviço, bem como atendimento das obrigações estipuladas neste Contrato;
 - II. Recebimento Definitivo: o equipamento será recebido definitivamente após a verificação quanto à qualidade e conformidade do produto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste ou Termo de Recebimento Definitivo, que deverá ser expedido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recibo que formalizar o recebimento provisório.
- 9.2. O recebimento provisório transfere para a CONTRATANTE a responsabilidade civil pela guarda do bem.
- 9.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela sua perfeita execução deste Contrato.
- 9.4. O aceite/aprovação do equipamento pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade



CPL/ALEMA	·
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	
	_

civil da CONTRATADA por vícios de quantidade e de qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, garantindo-se à ALEMA as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9.5. O Recebimento Definitivo é condição indispensável para o pagamento do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

- 10.1. A CONTRATADA deverá substituir o equipamento reprovado no recebimento provisório, vez que fornecido em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
- 10.2. Em caso de recusa do equipamento será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela CONTRATADA no prazo máximo de _____ dias consecutivos, contado do recebimento da Notificação (devolução).
- 10.3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas decorrentes da remoção e do transporte.
- 10.4. No ato de recebimento do novo equipamento, a Comissão realizará as verificações quanto aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Termo de Referência, conforme Cláusula Nona deste Contrato.
- 10.5. Caso a substituição do equipamento recusado não ocorra no prazo determinado no item 10.2, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa por atraso na entrega e demais sanções previstas neste Contrato e será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA ONZE - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DOZE – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

12.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do equipamento (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irrecuperável, impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁSULA TREZE – DO PRAZO DE GARANTIA

13.1. O prazo de garantia do equipamento será de no mínimo _____, a contar da data do recebimento definitivo.

CLÁUSULA CATORZE – DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 14.1. A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser total, sem ressalvas em relação a quaisquer peças, componentes e acessórios, e deverá incluir, conforme o caso:
 - a) Remoção dos defeitos apresentados pelo equipamento, inclusive quanto as suas peças, componentes e acessórios;
 - b) Solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de utilização e/ou configuração;



CPL/ALEMA	`
FLS. N°	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

- c) Substituição de peças, ajustes nos materiais, reinstalação de componentes disponibilizados pelo fabricante e outras correções necessárias. As peças de reposição devem ser novas, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 14.2. Caso fique comprovado, após o recebimento definitivo, defeito de fabricação e/ou vício redibitório que torne o equipamento irrecuperável, impróprio ou inadequado ao uso a que se destina, dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA deverá repará-lo ou substituí-lo, no todo ou em parte e as suas expensas, no prazo máximo de ______ consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação, a critério da CONTRATANTE.
- 14.3. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Administração, que a falha/defeito na peça/acessório/acessório do equipamento fornecido decorreu de mau uso, instalação inadequada, quebra por esforço mecânico, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que não tenha relação direta com materiais defeituosos ou com a mão-de-obra prestada.

CLÁUSULA QUINZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A CONTRATADA, dentre outras obrigações definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e neste Contrato, obriga-se a:
 - a) É responsabilidade de a CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos objetos pela CONTRATADA.
 - b) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos objetos licitados comprometendose a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
 - c) A CONTRATADA para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
 - d) Efetuar a entrega do objeto deste Termo de Referência de acordo com a especificação e demais condições estipuladas e na Nota de Empenho.
 - e) Indenizar o ALEMA por qualquer defeito no produto oferecido.
 - f) Comunicar à Subdiretoria de Cerimonial da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem ao prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.



CPL/ALEMA	`
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

- g) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salário dos seus empregados.
- h) Comunicar à ALEMA, no ato do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos de entrega estipulados neste Termo de Referência;
- i) Substituir às suas expensas, no todo, o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, má qualidade, produto diferente do licitado, defeito de produção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, improrrogáveis, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- j) Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
 - a. Entregues em desacordo com as especificações deste Termo;
 - b. Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.
- k) Fornecer o objeto deste Termo de Referência, nas condições aqui estipuladas e conforme a Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.
- Entregar as quantidades estipuladas na Ordem de Fornecimento no prazo de 03 (três) dias, no local designado pelo Núcleo de Almoxarifado, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.
- m) Aceitar nas mesmas condições originais da Contratação os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do material, consoante dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
- n) Fornecer, na oportunidade do pagamento, toda documentação necessária que comprove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Fazendas Federal e Estadual, devidamente atualizados, conforme a Lei nº 8.666/93 e a Resolução Administrativa nº946/2009-GP, art. 2º, b.
- o) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na Licitação, assim como comunicar quaisquer alterações havidas em seu contrato social.
- p) Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da licitação, ressalvadas as hipóteses previstas no art.78, inciso VI da Lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado por escrito pela ALEMA.
- q) Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.



CPL/ALEMA	
FLS. N°	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

r) Efetuar a troca dos materiais no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectado pela CONTRATANTE alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o Contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE, dentre outras obrigações previstas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e neste Contrato, obriga-se a:

- a) Efetuar o contrato da licitante e firmar a correspondente ao contrato nas condições estabelecidas na licitação;
- b) Conferir, receber e atestar as faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela ALEMA;
- c) Efetuar o pagamento das Faturas/Notas Fiscais de cobrança emitidas pela ALEMA nos prazos e condições estipulados no contrato;
- d) Designar um servidor para acompanhar a entrega do material, montagem e fiscalizar;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, o em desacordo com o Contrato;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- g) Notificar, por escrito, a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade verificada no fornecimento do material e interromper imediatamente a entrega, se for o caso;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- i) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado e na execução do Contrato.
- j) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- k) Promover, por intermédio do Gestor do Contrato, a fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto contratado.
- Fiscalizar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será fiscalizada e acompanhada pelo Gestor do Contrato, designado pela CONTRATANTE, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da Resolução Administrativa nº 788/2011-ALEMA, sendo as atividades listadas no artigo 21 da Resolução Administrativa nº 788/2011. 17.2. No ato da autorização da contratação, o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado



CPL/ALEMA	`
FLS. Nº	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

do Maranhão designará o Gestor do Contrato e seu substituto, mediante portaria ou outro documento, nos termos do artigo 20 da Resolução Administrativa nº 788/2011.

CLÁUSULA DEZOITO – DA CONSULTA AO CADASTRO ESTADUAL DE INADIMPLENTES – CEI

- 18.1. A realização do pagamento fica condicionada à consulta prévia pela CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996.
- 18.2. Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, a CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula, ressalvadas as hipóteses estabelecidas no art. 7°, § 2°, da Lei Estadual nº 6.690/1996.

CLÁUSULA DEZENOVE - DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data do recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura que será devidamente atestada no verso pela Comissão responsável pelo recebimento do bem, acompanhada dos seguintes documentos:
 - a) Termo de Recebimento Definitivo;
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
 - c) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - d) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Estadual;
 - e) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Municipal;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
 - g) Certidão Negativa de Débito junto à Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Maranhão CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual nº 15.394/97.
- 19.2. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela Comissão responsável pelo recebimento do equipamento, que também deverá conferir toda a documentação constante no item 20.1.
- 19.3. Em caso de equívoco na Nota Fiscal, ausência, validade expirada ou qualquer outra irregularidade identificada nos documentos indicados no item 21.1, o Gestor do Contrato irá notificar a CONTRATADA para apresentação de novo documento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 19.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, diretamente na Conta Corrente indicada pela CONTRATADA.
- 19.5. A realização de pagamento fica condicionada à consulta prévia pela CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes CEI, nos termos da Cláusula Vinte e Um deste Contrato.
- 19.6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 19.7. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e este tenha cumprido



CPL/ALEMA)
FLS. N°	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

integralmente as obrigações contratuais, a CONTRATANTE fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, observada a variação da SELIC, calculada taxa pro-rata dia.

CLÁUSULA VINTE – DAS ALTERAÇÕES

20.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA VINTE E UM – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. No caso de inexecução, total ou parcial, dos serviços contratados, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 21.2. O atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega, do prazo de substituição do bem ou dos prazos de atendimento aos chamados técnicos, sujeitará a CONTRATADA as seguintes multas moratórias, assegurados o contraditório e ampla defesa:
 - a) multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor unitário do equipamento, desde o segundo até o trigésimo dia;
 - b) multa moratória de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor unitário do equipamento, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- 21.3. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na execução do objeto, a Nota de Empenho poderá ser cancelada e este Contrato rescindido, exceto se houver interesse justificado da Administração na manutenção da avença, sem prejuízo da CONTRATADA ser apenada na forma do item 20.2, alínea "b".
- 21.4. Além das multas moratórias, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, assegurados o contraditório e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato:
 - a) advertência;
 - b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 21.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.
- 21.6. Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 21.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela ALEMA.
- 21.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.
- 21.9. Nas hipótese da CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução deste Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Maranhão e será



CPL/ALEMA	١
FLS. N°	
PROC. Nº	
RUBRICA:	

descredenciada do sistema estadual de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em neste Contrato e das demais cominações legais, assegurados o contraditório e ampla defesa, consoante previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DA RESCISÃO

- 22.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 22.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 22.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
 - b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
 - c) judicialmente, nos termos da legislação.
- 22.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.
- 22.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DAS COMUNICAÇÕES

23.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DA PUBLICAÇÃO

24.1. O extrato deste Contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da Assembleia Legislativa – DOAL, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VINTE E CINCO – DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da Capital São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

São Luís	de	de 2018.
Mau Luis.	UC	UE ZULO.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO



	`
CPL/ALEMA	1
FLS. N°	
PROC. N°	
RUBRICA:	
	J

NOME DO PRESIDENTE

CONTRATADA	TESTEMUNHAS:



CPL/ALEMA	
FLS. N°	
PROC. Nº	
RUBRICA:	
)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-CPL/ALEMA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2997/2018-ALEMA

ANEXO X

MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO					
Pregão	so n° 2997/2018 Presencial n° 033/2018 Registro n°				
Local d Objeto	Gerenciador: Assembleia Legislativa de entrega: Conforme item do Anexo: Fornecimento de materiais constant me descrição e quantitativo abaixo discri	o I – Termo ces da Ata	de Refere	ência	s n° xxxxx,
	DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO	O DO MAT	ERIAL S	SOLICITAD	O
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. SOLIC.	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
X	х	х	х	Х	х
VALO:	R: DE EMPENHO: 20NExxxxx, de _	/ /			
na form Ata de PRAZO PRAZO	IA DE PAGAMENTO: O pagamento na e prazo constante da Cláusula de Registro de Preços n° O DE VIGÊNCIA DESTA ORDEM: O DE FORNECIMENTO:, ncia, acostado à Ata de Registro de Preç	pelo forned lo Termo de dias/hor conforme i	cimento d e Referên ras.	cia – Anexo	I, acostado à
	São Luís/MA, o	de	_ de		
	Gestor da Ata de	Registro de	Preço		
	Diretor-Geral da Assem	bleia Legisl	ativa do N	MA	
	De a	cordo			

Contratada